



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 276/2020

Aprova o Tombamento da Ponte de Ferro Leopoldina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal, art. 17, § 2º, da Lei Municipal nº 1.142/06, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.142/06, que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Cultural do Município de Mar de Espanha;

CONSIDERANDO o dever de o Administrador Público conferir proteção especial aos bens definidos como patrimônio cultural;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, instituído pela Lei Municipal nº 1.188/2007, em seu artigo 27, inciso V, apresenta como uma das formas de preservação da Memória e do Patrimônio Cultural do Município a proteção do patrimônio cultural por meio de tombamento;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura de Mar de Espanha, no uso de suas atribuições legais, conferiu valor histórico e paisagístico ao supracitado bem e aprovou o seu tombamento provisório;

CONSIDERANDO o valor histórico e paisagístico da Ponte de Ferro Leopoldina, conforme demonstrado no respectivo processo de tombamento;

CONSIDERANDO, finalmente, o desfecho do aludido processo, onde se concluiu pelo tombamento definitivo do bem em comento,

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado a Ponte de Ferro Leopoldina, nesta cidade, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura de Mar de Espanha, como bem material do Município de Mar de Espanha.

Parágrafo único. Em razão do tombamento de que trata o caput deste artigo, deverão ser procedidos os assentamentos legais, principalmente no Livro do Tombo, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 1.142/2006.

Art. 2º As autoridades e órgãos municipais vinculados à preservação do patrimônio tombado deverão fazer cumprir os termos da Lei nº 1.142/2006, de modo a assegurar os direitos e deveres ali estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

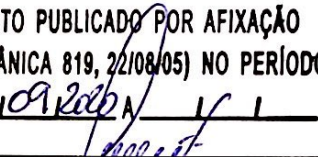
CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 03 dias do mês de setembro de 2020.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 03/09/2020 A 11/11/2020
ASS.: 

Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA N.º 429/2019
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG